



# Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº 1077/73

**EMENTA-** Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE "LEI"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), que se destinará à instalação nesta cidade, de um MUSEU PÚBLICO, destinado ao incrementamento da cultura em nosso município.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. desta lei, correrão por conta do fundo de Participação dos Municípios (F.P.M.)

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 1973

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO

a) José Alfredo Cintra